



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sexta-feira, 02 de dezembro de 2016 - Nº 224

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

SECRETÁRIO ABRE SEMINÁRIO DE GENÉTICA FORENSE



O secretário de Defesa Social, Angelo Gioia, abriu, na manhã desta sexta-feira (02/12), no auditório do Aggeu Magalhães, na Cidade Universitária, o II Workshop de Genética Forense da UFPE. Durante todo dia, professores, geneticistas e peritos de vários estados do Brasil discutem inovações, tecnologias e pesquisas relacionadas à área.

"Gostaria de dar boas vindas a todos e ressaltar a importância da universidade, com sua produção de conhecimento, para o trabalho das polícias, auxiliando na elucidação de crimes. Dependemos muito desse trabalho científico, realizado por profissionais de alto nível", disse o secretário.

A diretora de Polícia Científica, Sandra Santos, também enalteceu a parceria. "Temos um convênio com o Laboratório de Genética da UFPE e, como fruto dessa integração, que beneficia não só as duas instituições, mas toda a sociedade, Pernambuco tem se firmado no cenário nacional como um centro de referência em perícia criminal e genética forense", finalizou.

PERITOS PAPILOSCOPISTAS LEVAM CIDADANIA PARA COMUNIDADE QUILOMBOLA EM SALGUEIRO

Na manhã dessa terça-feira (29/11) peritos papiloscopistas do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB da Secretaria de Defesa Social – SDS, levaram serviços de documentação básica para moradores da comunidade quilombola Conceição das Criolas, no município de Salgueiro, no Sertão do Estado.

A ação social contou com a emissão gratuita de 360 carteiras de identidade e beneficiou também índios da tribo Atkum.

"É gratificante viajar do Recife até Salgueiro para oferecer serviços de documentação básica gratuito para aqueles, que muitas vezes desconhecem seus direitos nem possuem uma identificação civil. Aqui cumprimos mais uma missão de resgatar a cidadania não só da comunidade quilombola, como também dos índios da tribo Atkum", contou o perito do IITB, Marcos Nascimento, responsável pela ação.



As atividade contaram com o apoio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco - SRTE/PE.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 224 DE 02/12/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 43.864, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 4.775.654,28 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.705, de 28 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com investimentos, operacionais e de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.775.654,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de dezembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ÂNGELO FERNANDES GIÓIA
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2016	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			877.629,62
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	118.420,26
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	385.200,03
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0145	374.009,33
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			535.189,76
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	535.189,76
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS			2.444,79
4.4.90.00 - Investimentos		0119	2.444,79
Atividade: 06.126.0963.2042 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Defesa Social			296.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	296.000,00
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			1.387.264,37
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.111.313,47
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	275.950,90
Op. Especial: 28.846.0963.0271 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Defesa Social			1.644.155,38
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.365,81
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0102	1.058.465,37
4.4.20.00 - Investimentos		0102	565.324,20
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública			32.970,36
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	32.970,36
TOTAL			4.775.654,28

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2016	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social			18.106,52
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	18.106,52
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			436.729,89
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	436.729,89
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			332.352,81
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	86.921,15
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	245.431,66
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.070.529,05
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	505.204,85
4.4.90.00 - Investimentos		0102	565.324,20
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			231.180,00
4.4.90.00 - Investimentos		0119	231.180,00
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			492.561,22
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	492.561,22
Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais			1.264.633,87
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	672.539,41
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0145	592.094,46
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			811.140,66
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	811.140,66
Atividade: 06.846.0963.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			118.420,26
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	118.420,26
TOTAL			4.775.654,28

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **resolve**:

Nº 3.173-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ANA LÚCIA MONGINI	191788-9	SECRETARIA DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	16.10.2001
WELLINGTON GOMES DA SILVA	263416-3	SECRETARIA DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	24.11.2016

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela **MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 03.591.143/0001-03, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 11 de novembro de 2016 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 041/2016 - CPAAP, decido **DEFERIR PARCIALMENTE** o recurso, reduzindo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE para 45 (quarenta e cinco) dias e aplico multa de 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação, por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida. As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Parecer GGJUG nº 10/2016, de 28/11/2016, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor. Recife, 01 de dezembro de 2016.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 060, de 30 de novembro de 2016.

Padroniza os procedimentos relacionados às atividades de ouvidoria, desenvolvidas no âmbito da Rede de Ouvidorias vinculada à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 39.414, de 23 de maio de 2013, e de acordo com o previsto no inciso XXV do artigo 1º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Compete às unidades de ouvidoria implantadas no Poder Executivo Estadual e coordenadas pela Secretaria da Controladoria- Geral do Estado – SCGE:

- I – elaborar relatórios gerenciais contendo dados e análises qualitativa, estatística e indicativa do nível de satisfação dos usuários da ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- II – identificar e sugerir à SCGE padrões de excelência das atividades de ouvidoria no Poder Executivo Estadual;
- III – orientar, assistir e intermediar a solução de conflitos, no âmbito administrativo, das divergências entre agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e os cidadãos usuários dos respectivos serviços;
- IV – propor ações que resultem em melhoria do serviço prestado ao público pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- V – monitorar, sistematicamente, as manifestações encaminhadas pelos cidadãos, efetuando o registro e controle de seus resultados;
- VI – receber todas as manifestações referentes às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios que lhe forem dirigidas, notificando os respectivos órgãos e entidades estaduais para ciência e/ou esclarecimentos porventura necessários;
- VII – receber as manifestações de outros poderes, direcionando-as à Ouvidoria do órgão demandado ou à Ouvidoria-Geral do Estado, esclarecendo ao cidadão o âmbito de atuação da Rede de Ouvidorias; e
- VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º As unidades de ouvidoria de que trata o art. 1º devem obedecer às seguintes diretrizes:

- I – seguir o horário de funcionamento do seu órgão de atuação;
- II – atender todas as manifestações no prazo de até 20 (vinte) dias;
- III – encaminhar aos setores, aos órgãos e entidades estaduais, as demandas dos cidadãos recepcionadas na ouvidoria, em até 2 (dois) dias;
- IV – monitorar sistematicamente as demandas enviadas aos seus setores, encaminhando despachos de cobrança, aos gestores, em busca de atender ao prazo estabelecido no inciso II deste artigo;
- V – analisar a qualidade das respostas das manifestações recepcionadas dos setores quanto à cordialidade, à correção textual e à coerência da resposta, retornando-as ao setor demandado no caso de descumprimento de qualquer um destes itens;
- VI - utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela SCGE;
- VII - preencher mensalmente, no sistema informatizado de que trata o inciso VI, relatório no formato disponível, até o último dia do mês subsequente; e
- VIII – participar, obrigatoriamente, de reuniões e capacitações para as quais forem convocadas pela SCGE, justificando ausências porventura necessárias.

§1º Os servidores lotados nas unidades de ouvidoria implantadas no Poder Executivo Estadual devem reportar-se tecnicamente à SCGE.

§2º As ouvidorias devem seguir o manual de procedimentos da SCGE.

Art. 3º Compete aos gestores dos órgãos estaduais:

- I – responder as manifestações a eles direcionadas em até 12 (doze) dias;
- II – retornar as manifestações à Ouvidoria em até 2 (dois) dias, quando as mesmas não forem da sua competência, indicando, caso seja do seu conhecimento, o setor ou órgão competente;
- III – disponibilizar respostas coerentes aos questionamentos dos cidadãos, dirigindo-se de forma respeitosa e humanizada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SCGE nº 44, de 13 de agosto de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Bezerra de Oliveira Filho
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA SCGE nº 061, de 30 de novembro de 2016 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o inciso XXV do artigo 1º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e com o artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 39.414, de 23 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do artigo 207 da Lei nº 7.741, de 2 de outubro de 1978, e alterações, c/c o parágrafo 2º do artigo 29 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, cujo teor dispõe que são exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, dentre outras, a comprovação por parte do beneficiário que se acha em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 20 da Portaria SCGE nº 55, de 27 de novembro de 2013, na qual determina que a situação de regularidade de prestação de contas será comprovada mediante certidão expedida pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE;

CONSIDERANDO que a todos é assegurada, como instrumento necessário ao exercício pleno da cidadania, a obtenção de informações e de certidões em repartições públicas para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de caráter pessoal, conforme previsto no inciso XXXIII c/c alínea “b” do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO a necessidade constante de modernização dos atos e procedimentos da Administração Pública Estadual, fator preponderante para a prestação dos serviços públicos de qualidade à população em geral, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica disponibilizada ao público interessado a emissão de Certidão de Regularidade de Prestação de Contas, de acordo com o previsto no parágrafo 2º do artigo 207 da Lei nº 7.741/78.

Art. 2º A emissão do documento de que trata o artigo anterior deverá ser efetuada por meio da Internet, devendo o interessado acessar o seguinte endereço eletrônico (site): http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso.

Art. 3º A certidão emitida mediante solicitação atestará apenas a entrega da prestação de contas de transferência voluntária do interessado nos prazos estabelecidos na lei, atendendo ao disposto no artigo 207, da Lei nº 7.741/78.

Art. 4º As informações constantes na Certidão de Regularidade de Prestação de Contas serão evidenciadas a partir de dados extraídos do sistema e-Fisco, sendo de responsabilidade da autoridade competente titular do órgão/entidade integrante da administração direta e indireta a alimentação permanente, tempestiva e fidedigna desses dados.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo, por parte das autoridades competentes, acarretará a adoção de medidas administrativas.

Art. 5º A Certidão Negativa de Regularidade de Prestação de Contas será emitida quando não houver pendências em nome da pessoa jurídica consultada, tomando por base os dados extraídos do sistema e-Fisco, inseridos pelos órgãos/entidades integrantes da administração direta e indireta, na forma do artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º A Certidão Positiva de Regularidade de Prestação de Contas será emitida quando houver pendências em nome da pessoa jurídica consultada, tomando por base os dados extraídos do sistema e-Fisco, inseridos pelos órgãos/entidades integrantes da administração direta e indireta, na forma do artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo único. As pendências apontadas na Certidão Positiva deverão ser regularizadas junto ao órgão/entidade na qual se identificou a irregularidade.

Art. 7º A Certidão Positiva com efeito Negativa de Regularidade de Prestação de Contas será emitida quando possíveis pendências em nome da pessoa jurídica consultada se encontrem com a sua exigibilidade suspensa em razão de medida judicial cabível.

§1º A suspensão do registro da pendência da pessoa jurídica consultada e a emissão da certidão prevista no caput deste artigo somente será efetivada quando do recebimento de pronunciamento oficial da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco acerca da medida judicial existente.

§2º A emissão da certidão prevista no caput deste artigo será expedida pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, mediante agendamento no endereço eletrônico: www.webcertidao.pe.gov.br

Art. 8º As certidões previstas nesta portaria somente produzirão efeitos quando validadas por meio do endereço eletrônico: http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso.

Art. 9º Fica ressalvada a possibilidade de suspensão dos efeitos da Certidão Negativa de Regularidade de Prestação de Contas pelos órgãos/entidades e pela SCGE, no exercício de suas atribuições institucionais, nos termos dos parágrafos 3, 5, 11, 12 e 13 do artigo 207 da Lei nº 7.741/78, em decorrência de análise efetuada na prestação de contas apresentada pelo interessado.

Art. 10. As certidões emitidas na forma desta portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado de sua emissão, à exceção da certidão a que se refere o artigo 6º desta portaria.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SCGE nº 023, de 08 de junho de 2012.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Bezerra de Oliveira Filho
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4347, DE 01/12/2016 – Atribuir a 2º Sgt PM **Danielle Cristina de Melo Sales**, mat. 104746-9, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, da GPAC/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4348, DE 01/12/2016 – Designar a 1º Ten PM **Ivanise Viana Lino**, mat. 930102-0, para exercer a função de Chefe da Unidade de Avaliação Formativa, símbolo FGS-1, da GICAP/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4349, DE 01/12/2016 – Atribuir à Perita Papiloscopista **Mietje de Fátima Serpa de Freitas Ramalho**, mat. 197069-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Avaliação Formativa, da GICAP/GGAIIC/SDS, ficando dispensada a 1º Tenente PM **Ivanise Viana Lino**, mat. 930102-0, a contar de 01/12/2016.

Nº 4350, DE 01/12/2016 – Atribuir a Sd BM **Thaiza Michelle Cavalcanti de Medeiros**, mat. 710346-8, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Controle de Banco de Dados, da Coordenação de Tecnologia e Ensino a Distância, da GICAP/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4351, DE 01/12/2016 – Dispensar a Sd BM **Thaiza Michelle Cavalcanti de Medeiros**, mat. 710346-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Avaliação Diagnóstica, da GICAP/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4352, DE 01/12/2016 – Atribuir ao Cb PM **Paulo Lino da Silva Silho**, mat. 930644-7, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Avaliação Diagnóstica, da GICAP/GGAIIC/SDS, ficando dispensada a Perita Papiloscopista **Mietje de Fátima Serpa de Freitas Ramalho**, mat. 197069-0, a contar de 01/12/2016.

Nº 4353, DE 01/12/2016 - Atribuir ao 1º Sgt PM **Silvan José Gonçalves de Ataíde**, mat. 940728-6, a Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação Executiva e Mobilização Comunitária, da GPPC/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4354, DE 01/12/2016 – Atribuir ao Subtenente BM **Alfredo Antonio de Souza Guerra**, mat. 930192-5, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GPPC/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o 1º Sgt PM **Silvan José Gonçalves de Ataíde**, mat. 940728-6, a contar de 01/12/2016.

Nº 4355, DE 01/12/2016 – Dispensar o Subtenente BM **Alfredo Antônio de Souza Guerra**, mat. 930192-5, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Apoio ao Gabinete de Gestão Integrada e ao Conselho Estadual de Defesa Social, da GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4356, DE 01/12/2016 - Dispensar o Comissário de Polícia **José Rinaldo Carvalho da Silva**, mat. 208492-9, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Coordenação Executiva e Mobilização Comunitária, da GPPC/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4357, DE 01/12/2016 – Atribuir ao Comissário de Polícia **José Rinaldo Carvalho da Silva**, mat. 208492-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação Executiva e Mobilização Comunitária, da GPPC/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4358, DE 01/12/2016 – Atribuir a Sd PM **Priscila Dayane Baumgartner Monteiro**, mat. 109916-7, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Análise e Interpretação, da GACE/SDS, ficando dispensado o 2º Sgt PM **Sandro Santana de Carvalho**, mat.106700-1, a contar de 01/12/2016.

Nº 4359, DE 01/12/2016 – Dispensar o Major PM **Domingos Lindoso da Silva Lorena**, mat. 920488-1, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Suporte e Manutenção, da GTI/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4360, DE 01/12/2016 – Dispensar o Major PM **Luiz Fernando Coelho de Oliveira**, mat. 940283-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Suporte e Manutenção, da GTI/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4361, DE 01/12/2016 – **Dispensar** a 3º Sgt PM **Jeane Maria de Souza Fonseca**, mat. 28022-4, da Função de símbolo FGA-2, da Unidade de Programas Preventivos e Sociais/GPAC/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2016.

Nº 4362, DE 01/12/2016 – **Revogar** a Portaria 2378, de 13/07/2016, referente ao Sd PM **Flavio Cezar da Cunha Costa Sobrinho**, mat. 107681-7, a contar de 01/12/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 224, de 02/12/2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE**:

Nº 4363, DE 01/12/2016 - **Certificar**, os servidores abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Módulo Específico do **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM- (CAO PM/2016)**, com carga horária total de 80 (oitenta) h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA) da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES).

POSTO	MAT.	NOME COMPLETO	MÉDIA
Cap PM	940517-8	KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER	9,88
Cap PM	970036-6	BOSCO LOURIMAR BEZERRA DE LIMA	9,85
Cap PM	980051-4	ALINE MARIA LOPES DOS PRAZERES	9,80
Cap PM	980009-3	ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	9,80
Cap PM	970034-0	JOSÉ PEDRO DE FARIAS JÚNIOR	9,78
Cap PM	970037-4	TIBÉRIO GENTIL FIGUEIRÊDO DE LIMA	9,78
Cap PM	940515-1	MARIA LUCIANA SOUZA DE AMORIM	9,75
Cap PM	950096-0	RAMON TADEU SILVA CAZÉ	9,70
Cap PM	960042-6	JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS	9,60
Cap PM	980091-3	ANA CAROLINA OLIVEIRA NEVES	9,58
Cap PM	980089-1	ANTÔNIO JORGE ORESTES CARDOSO	9,55
Cap PM	980016-6	ROMILDO PEDRO DE MORAIS	9,55
Cap PM	960006-0	ROGÉRIO REIS PEREIRA DA SILVA	9,53
Cap PM	980090-5	GIOVANNA JASSELLI PADILHA MACIEL	9,43
Cap PM	950850-3	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA	9,43
Cap PM	960003-5	SÉRGIO LUÍS NUNES DA COSTA	9,40
Cap PM	960024-8	JACKSON SOARES DA SILVA	9,33

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE**:

Nº 4364, DE 01/12/2016 - **Certificar**, os servidores abaixo relacionados, conforme as respectivas médias, classificações e menções, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM (CAO PM/2016)**, com carga horária total de 470 h/a, sendo 390 h/a, relativo à Especialização em Gestão Pública e 80 (oitenta) h/a, relativo ao Módulo Específico, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA) da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES).

POSTO	MAT.	NOME COMPLETO	MÉDIA	CLASS.	MENÇÃO
Cap PM	970036-6	BOSCO LOURIMAR BEZERRA DE LIMA	9,82	1º Lugar	MB
Cap PM	970034-0	JOSÉ PEDRO DE FARIAS JÚNIOR	9,68	2º Lugar	MB
Cap PM	980089-1	ANTÔNIO JORGE ORESTES CARDOSO	9,59	3º Lugar	MB
Cap PM	940515-1	MARIA LUCIANA SOUZA DE AMORIM	9,46	4º Lugar	MB
Cap PM	960006-0	ROGÉRIO REIS PEREIRA DA SILVA	9,35	5º Lugar	MB
Cap PM	980051-4	ALINE MARIA LOPES DOS PRAZERES	9,16	6º Lugar	MB
Cap PM	980016-6	ROMILDO PEDRO DE MORAIS	9,08	7º Lugar	MB

Cap PM	970037-4	TIBÉRIO GENTIL FIGUEIRÊDO DE LIMA	8,79	8º Lugar	MB
Cap PM	950096-0	RAMON TADEU SILVA CAZÉ	8,75	9º Lugar	MB
Cap PM	940517-8	KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER	8,71	10º Lugar	MB
Cap PM	980009-3	ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	8,65	11º Lugar	MB
Cap PM	980090-5	GIOVANNA JASSELLI PADILHA MACIEL	8,56	12º Lugar	MB
Cap PM	980091-3	ANA CAROLINA OLIVEIRA NEVES	8,54	13º Lugar	MB
Cap PM	960042-6	JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS	8,51	14º Lugar	MB
Cap PM	960003-5	SÉRGIO LUÍS NUNES DA COSTA	8,42	15º Lugar	MB
Cap PM	950850-3	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA	8,41	16º Lugar	MB
Cap PM	960024-8	JACKSON SOARES DA SILVA	8,32	17º Lugar	MB

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4365, DE 01/12/2016 – Determinar o exercício da Perita Criminal **Juliana Mieko Sato Buarque**, matrícula nº 313634-5, no Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha - Regional Caruaru/GGPOC/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/09/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4366, DE 01/12/2016 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Nailson Nogueira dos Santos**, matrícula nº 107494-6/PS-16/GP, por ter sido acusado de cometer infração penal e recolhido a estabelecimento prisional, por determinação judicial (Mandado de Prisão nº 0055586-49.2015.817.0001), por período superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a alínea “b”, do inciso III, do parágrafo único, do artigo 16, do Decreto nº 32.983/2009, alterado pelo do Decreto Estadual nº 40.570/2014;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 29 de novembro de 2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4367, DE 01/12/2016 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **Nilton Rômulo da Conceição**, matrícula nº 991024-7/PS-12/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de dezembro de 2016.

Nº 4368, DE 01/12/2016 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Edson Jorge Nascimento das Chagas**, matrícula nº 105221-7/PS-09/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 03 de novembro de 2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 15.120, de 08 de outubro de 2013, **resolve**:

Nº 4369, DE 01/12/2016 – I - Designar, para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º. Tenente RRBM	119260-4	137.598.094-72	Felix Augusto Soares da Silva
2º. Tenente RRPM	119261-2	249.092.974-72	Roberto Bezerra Magalhães
2º. Tenente RRPM	119262-0	191.551.584-04	Fernando Bonifácio de Andrade
2º. Tenente RRPM	119263-9	407.428.144-91	Adonias Clemente de Souza

II - Designar, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRBM	119266-3	362.313.124-53	Valdemir Correia da Luz
2º SGT RRBM	119268-0	296.222.984-00	João Vicente da Silva Filho
2º SGT RRPM	119274-4	433.714.774-87	Daniel Barbosa Leite

III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

IV – Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 1º de dezembro de 2016.

ANGLO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 30/11/2016

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4340, DE 30/11/2016 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores relacionados na CI nº 208/2016-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS (CT)

CT 007/16-DCC, Companhia Editora de Pernambuco, serviços de publicação de editais, avisos, extratos de CT, TA, empenhos, processos e demais notas Oficiais do CBMPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Vigência de 28/01/2016 a 27/01/2017, Valor Total de R\$ 71.250,00 - CT 020/2016-DCC Tratto Serviços Empresariais Eireli ME, prestação de serviços de limpeza e conservação predial para as instalações físicas do complexo do quartel do comando geral do CBMPE, Vigência de 01/11/2016 a 31/10/2017, Valor Total de R\$ 263.228,52. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2016-CPL/CPM-DGP – Pregão Presencial nº 001/2016-CPL/CPM-DGP - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Buffet com Locação de Espaço para Realização do Baile de Formatura Referente à Conclusão do Ensino Médio dos alunos do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. **Recebimento das Propostas e de Habilitações** Até 16/DEZ/16 às 10h00 (horário de Brasília). **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/ PE, CEP: 52010-100, das 08h00 às 16h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como, através do e-mail cplcpm@gmail.com.

Informações: Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953. Recife, 01/12/2016-**Wilson Pereira Campos – 1º Ten QOAPM – Presidente e Pregoeiro.** (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE – DASIS**

Ratifico e Reconheço o Processo nº 235/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 191/2016, Objeto: Serviço Médico Hospitalar de Angioplastia Coronária - ATC, com Colocação De Dois Stentes Farmacológico, para o Paciente Maria Ferreira dos Santos Silva - Mat. 609338-1, deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista - CNPJ - 08.811.774/0001-04. Valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 236/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 192/2016, Objeto: Procedimento Médico Hospitalar de Exame de Cateterismo Cardíaco para os pacientes: Edson Gomes - Mat. 606235, e Joaci Sales de Assunção - Mat. 12-5 Deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista - CNPJ - 08.811.774/0001-04. Valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 239/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 195/2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Medicamentos, tipo: Daptomicina 500mg, Morfina de 0,2mg/ML e 1mg/ML, para atender a Demanda do Setor Farmacêutico deste Sismepe, em favor das Empresas Exata e Cristália, nos valores, respectivamente, de R\$ 5.500,00, e R\$ 1.753,50, perfazendo um total de R\$ 7.253,50 (sete mil, duzentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos). Fato Gerador: fracassados no processo licitatório em virtudes das propostas estarem com preços superiores aos de referências. Enquadramento: Inciso VII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 241/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 197/2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Uso Técnico Hospitalar, tipo: Cateter Central Mono Lumen Calibre 4.0 Fr, para o Paciente Sérgio Mauro Guedes Moraes - Mat. 22594-0, deste Sismepe, em favor da Empresa Globo Hospitalar Comércio e Representações Ltda – CNPJ 08.958.421/0001-31. Valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 243/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 198/2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Consumo Médico Hospitalar, Tipo: Clorexidina A 2% e 4%, Equipo Extensor e Fita Micropore, para atender a demanda deste Hospital, em favor das Empresas Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda (Dprosmed) - CNPJ 11.449.180/0001- 00 e Cirúrgica Fernandes - CNPJ 61.418.042/0001-31, nos valores de R\$ 6.239,20 e R\$ 1.760,00, respectivamente, perfazendo um total de R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove). Fato Gerador: fracassados no processo licitatório em virtudes das propostas estarem com preços superiores aos de referências. Enquadramento: Inciso VII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 244/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 199/2016, Objeto: Procedimento Cirúrgico de Revascularização Miocárdica (CRVM) para a paciente Maria de Fátima Sousa Baserra - Mat. 18083/1, Deste Sismepe, em favor da Empresa Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista– CNPJ – 08.811.774/0001-04.. Valor total de R\$ 22.400,00(vinte e dois mil e quatrocentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 01 de dezembro de 2016. **Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL - Diretor da DASIS.** (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº008/2016-CPL/SDS, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Aquisição de Armas de Fogo, Fuzis Para-Fal, para a Polícia Militar de Pernambuco/ SDS. **CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL. CNPJ nº 00.444.232/0007-24. VALOR TOTAL:** R\$ 397.407,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e sete reais). Recife, 01/12/2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Secretário Executivo de Gestão Integrada.** (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração